



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6559/2018

DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito adicional – especial**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

04 01 – ASSESSORIA FINANCEIRA

04.0123.008 2,026 – manutenção da Secretaria e Serv. de Arrecadação e Fiscalização

33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$15.000,00

FR: 001 - Livre

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), oriundo da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

04 01 – ASSESSORIA FINANCEIRA

04.0123.008 2,026 – manutenção da Secretaria e Serv. de Arrecadação e Fiscalização

33.90.39.00.00 110 – Outros serviços de terceiros..... R\$15.000,00

FR: 001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 12 DE JANEIRO DE 2018, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 12 de janeiro de 2018.

Lei Municipal nº 6559/2018 (Pg. 2/2)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"